



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016
GABINETE DA PREFEITA
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 077/2016
De 05 de julho de 2016.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 339.734,16** (trezentos e trinta e nove mil setecentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos), destinados a seguinte rubrica.

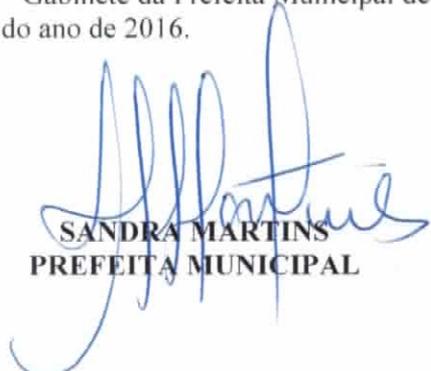
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

04.01.12.365.0039.1025.449051 – Obras e Instalações R\$ 339.734,16
Ação: 1025 – Construção Reforma e Ampliação de Escola Infantil (PROINFANCIA)
Recurso: Transferência Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
Fonte: Superávit de exercício anterior

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, autorizados em Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos
05 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2016.


SANDRA MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016
GABINETE DA PREFEITA
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 05 de julho de 2016.

MENSAGEM DO PL nº 77/2016

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 77/2016

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O projeto de lei em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 339.734,16 (trezentos e trinta e nove mil setecentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos), **destinados a Secretaria Municipal De Educação Cultura E Desporto.**

A abertura de crédito solicitada tem como objetivo retomar a construção da Unidade de Educação Infantil Proinfância Cidade Nova, pois a obra encontra-se paralisada. Salientamos que o montante solicitado é equivalente ao valor a ser executado apenas no exercício de 2016. O valor a ser executado no exercício de 2017 será informado na LOA de 2017 e PPA 2017 – 2020.

DADOS DA OBRA

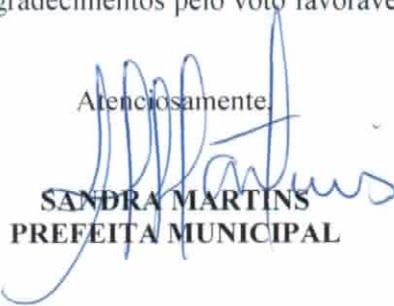
Valor contratado com empresa SANTA EUNICE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	R\$ 1.225.776,51
Valor pago até 28/02/2013	R\$ 689.332,02
Valor atualizado para retomada da obra e correção de inconformidades apontadas pelo engenheiro do FNDE	R\$ 1.275.613,00
Valor do convênio em conta bancária	R\$ 712.949,71
Valor previsto de contrapartida financeira do município	R\$ 562.663,29

Diante da necessidade de abertura de vagas nas creches municipais e visando expandir a quantidade de matrículas de crianças entre 2 a 4 anos, a conclusão da obra desta Unidade de Educação Infantil irá beneficiar a população guarantaense, uma vez que o município terá condições de oferecer um ambiente que promova o bem estar da criança, seu desenvolvimento físico, emocional, intelectual, moral e social, a ampliação de suas experiências e estimular o interesse da criança pelo processo de conhecimento do ser humano, da natureza e da sociedade.

Tais ações demonstram o compromisso da atual administração no fortalecimento dos serviços prestados à população.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


SANDRA MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL